



**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR, NO RIO DE  
JANEIRO, AS INVESTIGAÇÕES REFERENTES AOS  
ASSASSINATOS DA VEREADORA MARIELLE FRANCO E DO SR.  
ANDERSON PEDRO GOMES**  
**55ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2018.**  
**(Da Sra. Maria do Rosário)**

Requer que esta Comissão solicite a Procuradoria Geral da República o Incidente de Deslocamento de Competência da investigação do crime de homicídio cometido contra a Vereadora Marielle Franco e de Anderson Pedro Gomes.

**Senhor Presidente:**

Requer à Procuradora Geral da República, Sra. Raquel Dodge, nos termos do Artigo 109, V-A, § 5º, suscitar junto ao Superior Tribunal de Justiça o Incidente de Deslocamento de Competência do inquérito instaurado para elucidar as causas, mandantes, executores e todos os responsáveis pela execução sumária da vereadora do Rio de Janeiro e defensora de direitos humanos, Marielle Franco e de Anderson Gomes, ocorrido em 14/03/2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

A vereadora do PSOL, Marielle Franco, e o motorista, Anderson Pedro Gomes, foram brutalmente assassinados em um atentado, em 14 de março de 2018, no município do Rio de Janeiro. O crime já completou mais de 150 dias.



O caso é tratado como sigiloso pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Rio.

Considerando que se tratava de uma notável defensora dos direitos humanos na Câmara Municipal de Vereadores, que diariamente batalhava pela melhoria das condições de vida e o respeito aos direitos básicos da população mais vulnerável do município do Rio de Janeiro, e que até o momento as investigações sobre o caso não conseguiram avançar de modo significativo, inclusive havendo suspeitas de participação de políticos e agentes do Estado nesse bárbaro atentado - conforme noticiado pela imprensa- entende-se que, o Incidente de Deslocamento de Competência (IDC) das investigações do crime impõe-se como necessário.

O Incidente de Deslocamento de Competência foi incorporado a Constituição Federal pela Emenda Constitucional 45/2004, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos tratados internacionais de direitos humanos e não permitir a impunidade de graves violações de direitos. Através dele ocorre o deslocamento de competência do estado para a esfera federal. O ministro relator da primeira solicitação do Incidente de Deslocamento de Competência no Brasil, requerido em 2005 em razão do homicídio da missionária Dorothy Stang, definiu requisitos básicos para que esta solicitação venha a ser aprovada pelo Superior Tribunal de Justiça. São elas:

I - Crime que configure a grave violação de direitos humanos

II - Cumprimento de obrigações de tratados internacionais

III - Incapacidade das instituições e autoridades do Estado realizarem a persecução penal seja por negligencia, omissão, inércia, ineficácia ou falta de vontade política.

*(IDC 1/PA, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 08/06/05, DJ 10/10/2005)*

O Incidente de Deslocamento de Competência não apenas contribuirá para a elucidação do caso, como também proporcionará segurança aos servidores da justiça e do ministério público que atuam no caso no Rio de



Janeiro, pois aqueles servidores obstinados e seriamente comprometidos com o desfecho do crime, infelizmente não estão imunes aos atentados como o que vitimou a vereadora e o motorista.

Além do exposto, sublinhe-se que a própria intervenção federal no Rio de Janeiro, a pedido do governador deste estado, também revela que o próprio admite não ter condições nem meios de combater a criminalidade por si. Tampouco, por certo, haverá condições para apurar crime de tal envergadura.

A sociedade fluminense e a brasileira merecem uma apuração célere, eficiente e justa do caso. Isso somente será possível pelo Incidente de Deslocamento de Competência, que pode garantir a segurança e os meios necessários para que os profissionais da área levem a bom termo a investigação do caso.

Certos de que Vossas Excelências são sensíveis a tão caro tema, contamos com o vosso apoio, Presidente, e dos demais parlamentares integrantes desta comissão, para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em                      de agosto de 2018.

Deputada Maria do Rosário

PT/RS